



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ


LEI Nº 567

EDERCI CARLOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "ONJUNTO HABITACIONAL - OSÓRIO JOSÉ DOS SANTOS", o conjunto de habitação, realizado pelo sistema de mutirão com a COHAPAR, no prolongamento da rua Dom Taddei.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 7 de Abril de 1988


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal